

## RE: Ato Convocatório nº 04/2023 - Esclarecimentos

CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Qua, 18/01/2023 14:55

Para: Felipe Petermann <felipe.petermann@pbconsultoria.com.br>

Cco: Adriano Ferreira Batista <adriano.batista@agedoce.org.br>

Prezado Sr. Felipe Petermann, boa tarde!

Encaminhamos abaixo as respostas dos pedidos de esclarecimentos :

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01:**

No edital é apresentado que não será necessário a comprovação de formação e experiência dos profissionais da equipe complementar na fase de licitação. Entendemos então que devemos apresentar apenas a equipe chave na fase de habilitação com seus respectivos documentos comprobatórios, não precisando apresentar a equipe complementar, que deverá ser apresentada apenas na fase de emissão de ordem de serviço. Nosso entendimento está correto?

### **RESPOSTA:**

Conforme descrito no item 6.4.5, do Ato Convocatório nº 04/2023, não será necessária a apresentação da documentação que comprove a formação e experiência da equipe complementar na fase de habilitação. Os documentos deverão ser apresentados no momento da convocação do profissional. Dessa forma, seu entendimento está correto.

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02:**

Para o engenheiro pleno é exigido: "Experiência profissional: comprovar a experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos em atividades de elaboração e/ou gerenciamento e/ou execução de: projetos de Sistemas Coletivos de Esgotamento Sanitário, comprovada por meio de cópia autenticada da Certidão de Acervo Técnico – CAT, vinculada a atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado"

**Entendemos que além de projetos de sistema de esgotamento sanitário serão aceito outros tipos de estudos relacionados a sistemas coletivos de esgotamento sanitário, como por exemplo Plano Diretores, Estudos de Concepção, desde que estejam comprovados atividades relacionadas a projeto (como por exemplo dimensionamento das estruturas). Nosso entendimento está correto?**

### **RESPOSTA:**

O objeto principal de atuação da Gerenciadora será avaliação de Projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário. Esses projetos estão em conformidade com os respectivos TdR licitados pelos municípios e descritos no item 12.3.1 do anexo I (Termo de Referência). Dessa forma, a experiência a ser comprovada pelo profissional deve convergir com os produtos descritos no item 12.3.1, do anexo I, do Ato Convocatório nº 04/2023, que serão objetos de análise e aprovação por parte da Gerenciadora. Assim, Instrumentos de planejamento macro (Plano Diretores, Planos de Saneamento, por exemplo) não serão aceitos, pois não comprovam a expertise do profissional, por exemplo, em uma análise hidráulica.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



**Comissão Gestora de Licitações e Contratos**

Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro  
Governador Valadares-MG

**De:** Felipe Petermann <felipe.petermann@pbconsultoria.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 11:00

**Para:** CGLC <cglc@agedoce.org.br>

**Assunto:** Ato Convocatório nº 04/2023 - Esclarecimentos

Bom dia.

Segue solicitação de esclarecimento referente ao ato convocatório 04/2023.

1) No edital é apresentado que não será necessário a comprovação de formação e experiência dos profissionais da equipe complementar na fase de licitação. Entendemos então que devemos apresentar apenas a equipe chave na fase de habilitação com seus respectivos documentos comprobatórios, não precisando apresentar a equipe complementar, que deverá ser apresentada apenas na fase de emissão de ordem de serviço. Nosso entendimento está correto?

2) Para o engenheiro pleno é exigido:

"Experiência profissional: comprovar a experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos em atividades de elaboração e/ou gerenciamento e/ou execução de: projetos de Sistemas Coletivos de Esgotamento Sanitário, comprovada por meio de cópia autenticada da Certidão de Acervo Técnico – CAT, vinculada a atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado"

**Entendemos que além de projetos de sistema de esgotamento sanitário serão aceito outros tipos de estudos relacionados a sistemas coletivos de esgotamento sanitário, como por exemplo Plano Diretores, Estudos de Concepção, desde que estejam comprovados atividades relacionadas a projeto (como por exemplo dimensionamento das estruturas). Nosso entendimento está correto?**

Obrigado!

Att,



**Felipe Petermann** | Engº. Sanitarista e Ambiental

PB Engenharia e Consultoria

felipe.petermann@pbconsultoria.com.br

Fone: +55 48 99632-4812

Florianópolis/SC | [Linkedin Company Page](#)

---

---- Em Seg, 16 jan 2023 16:46:13 -0300 **CGLC** <cglc@agedoce.org.br> escreveu ---

Prezados Senhores, boa tarde!

Comunicamos para conhecimento e participação que se encontra publicado o **Ato Convocatório nº 04/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para apoiar a Escola de Projetos no gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da elaboração de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios da bacia do rio Doce.**

Informamos que o referido Ato Convocatório segue em anexo e está disponível no seguinte link: <https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-no04-2022/>

Havendo interesse na participação na licitação, solicitamos que as empresas se atentem quanto aos documentos necessários (data de validade das regularidades, apresentação de balanço devidamente registrado na Junta Comercial/SPED, preenchimento e assinatura dos anexos).

E, em caso de dúvidas estaremos à disposição.

Atenciosamente,



**Comissão Gestora de Licitações e Contratos**

Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro

Governador Valadares-MG

[www.agedoce.org.br](http://www.agedoce.org.br)

---

**De:** Felipe Petermann <[felipe.petermann@pbconsultoria.com.br](mailto:felipe.petermann@pbconsultoria.com.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 13:12

**Para:** CGLC <[cglc@agedoce.org.br](mailto:cglc@agedoce.org.br)>

**Assunto:** Disponibilização de Edital

Bom dia.

Gostaria de solicitar o edital para o seguinte objeto, que não localizei no site:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A ESCOLA DE PROJETOS NO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE.

Obrigado!

Att,



**Felipe Petermann** | Engº. Sanitarista e Ambiental

PB Engenharia e Consultoria

[felipe.petermann@pbconsultoria.com.br](mailto:felipe.petermann@pbconsultoria.com.br)

Fone: +55 48 99632-4812

Florianópolis/SC | [Linkedin Company Page](#)